PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 1.429/GP/2008

Em 17 de abril de 2.008

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

TCER
000408
1359/2009
Leandro de Medeiros Rosa
Ag. Administrativo - Cad 394

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais
Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-7.000,00 (Sete Mil Reais)**, destinados a suplementar dotação orçamentária, conforme se discrimina:

1.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.001.04.122.1020.2.011	Manutenção das Atividades da Semosp			FONTE
4.4.20.93.00	Contribuições	R$	7.000,00	01-PRÓPRIOS
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	**7.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

05.001.04.122.1020.2.011	Manutenção das Atividades da Semosp			Fonte Rec
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	7.000,00	01-PRÓPRIOS
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	7.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 17 de abril de 2008.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de P.Bueno-RO
Protocolo nº 017/09
Projeto
Fls: 403
Ass: